



|                                                                             |                               |                  |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|------------------|
| DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG | PARA: PREGOEIRA A/C Francisca | DATA: 01/04/2024 | C.I. Nº 134/2024 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|------------------|

**Assunto: Resposta Pedido de esclarecimento.**

Referente a solicitação de esclarecimento da empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quanto ao item 190 do pregão 03/2024, segue manifestação técnica:

**DO QUESTIONAMENTO:**

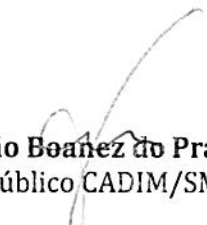
Solicitamos esclarecimento referente ao item 190: SACCHAROMYCES BOULARDII 17 – CONCENTRACAO / DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, conforme descritivo é solicitado o principio ativo SACCHAROMYCES BOULARDII 17 no entanto consulto essa organização se sera aceito o medicamento solicitado que atenda o principio ativo conforme demonstrado abaixo:

**DO ESCLARECIMENTO:**

Nenhuma análise de documentos será feita de forma antecipada, entretanto, após consulta técnica, esclarecemos que o produto a ser ofertado, deverá atender ao princípio ativo descrito no edital SACCHAROMYCES BOULARD II compreendendo SACCHAROMYCES BOULARD II 17.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Gideão Boanéz do Prado**  
Gestor Público CADIM/SMS/VG

  
**Gustavo Pimenta Ferreira**  
Farmacêutico CADIM/SMS/VG

